



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI Nº 1464- BERNARDO DO MEARIM, QUINTA FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PP/005/2018

PROCESSO Nº 2711001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.
CONTRATO Nº PP/005/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP/005/2018 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE E A EMPRESA M. A. S. BEZERRA-ME.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
CONTRATADA: a empresa M. A. S. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.515/0001-10, com sede na Rua Santo Antonio, 503, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela Do Vale – MA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Adriany Siqueira Bezerra, portador da Cédula de Identidade nº 054485572014-4 SESPMA e CPF nº 641.339.313-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº PP/005/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2019 até 31/12/2019, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal De Cultura, Turismo e Juventude, exarada no Processo Administrativo nº 2711001/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 12 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

IZAEL VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Juventude
CPF: 864.148.013-72
Portaria: 0201010/2017
CONTRATANTE

M.A.S. BEZERRA – ME
CNPJ: 05.766.515/0001-10
Marcos Adriany Siqueira Bezerra
CPF: 641.339.313-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº PP/005/2018

CONTRATO Nº PP/005/2018**ORIGEM:** Processo administrativo nº 2711001/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.**CONTRATADO:** M. A. S. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.515/0001-10.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 A 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. por seu Secretário Izael Vieira da Silva como Contratante e pela M. A. S. BEZERRA - ME o Sr. Marcos Adriany Siqueira Bezerra, como Contratado.